A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI COMPLEMENTAR N.º 70 ***DE*** 18 ***DE*** fevereiro ***DE 2017.***

Ementa: Altera as tabelas 6 e 8 do Anexo Próprio IV (TAXAS) da Lei Complementar nº 57, de 21 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

Art. 1º - As tabelas 6 e 8 do Anexo Próprio IV (TAXAS) da Lei Complementar nº 57, de 21 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), passam a vigorar com a seguinte redação:

6 - BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE, TFAF		
Nº DE ORDEM	**ATIVIDADE**	**UFM**
	EVENTO	
	TIPO DE EVENTO	
	a) EVENTO COM TRIO ELETRICO, POR DIA	1000
	b) EVENTO COM CARRO DE SOM, POR DIA	750
	c) EVENTO COM SOM SEM VEÍCULO, POR DIA	500
	d) EVENTO SEM SOM, POR DIA	300
1	**COMÉRCIO EVENTUAL**	
	a) FEIRAS PROMOCIONAIS, POR DIA	200

	b) PARQUES CIRCOS E OUTRAS DIVERSOES, POR DIA	500
	c) FESTAS TIPICAS, POR DIA	30
	d) BARRACA E TENDAS, POR DIA, POR M²	3
	e) ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO, POR DIA	20
	f) PIPOQUEIRO, DOCEIRO E ARTESÃO, POR DIA	5
	g) AMBULANTE CIRCULAR COM VEÍCULO, POR DIA	10
	h) AMBULANTE CIRCULAR COM VEÍCULO DE TRAÇÃO HUMANA, POR DIA	5
	i) AMBULANTE CIRCULAR SEM VEÍCULOS, POR DIA	5
	j) OUTROS ARTIGOS, POR DIA	10
	COMÉRCIO AMBULANTE	
	I- **ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO**	
	a) COM VEÍCULOS MOTORIZADO, POR MÊS	50
	b) TRAILERS E/OU REBOQUES E QUIOSQUE, POR MÊS	50
	c) COM VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA, COM CHAPA/BRASEIRO, POR MÊS	20
	d) COM VEÍCULOS TRAÇÃO HUMANA, POR MÊS	15
	e) SEM VEÍCULOS, POR MÊS	15
	II- **OUTROS ARTIGOS**	
2	a) COM VEÍCULOS MOTORIZADO, POR MÊS	50
	b) TRAILERS E/OU REBOQUES E QUIOSQUE, POR MÊS	50
	c) COM VEÍCULOS TRAÇÃO HUMANA, POR MÊS	20

	d) SEM VEÍCULOS, POR MÊS	10
	III- AMBULANTE CIRCULAR	
	a) COM VEÍCULOS MOTORIZADO, POR MÊS	50
	b) COM VEÍCULOS TRAÇÃO HUMANA, POR MÊS	15
	c) SEM VEÍCULOS, POR MÊS	15
	FEIRANTES	
3	a) PROD HORTI-FRUTI GRANJEIROS, POR BARRACA, POR MÊS	15
	b) ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO, POR BARRACA, POR MÊS	15
	c) OUTROS ARTIGOS, POR BARRACA, POR MÊS	15
	OUTRAS EXPLORAÇÕES	
4	a) BANCA E JORNAIS E REVISTAS SEM PUBLICIDADE, POR BANCA, POR MÊS	50
	b)BANCA DE BILHETES DE LOTERIA E/OU JOGOS,APOSTAS, POR BANCA, POR MÊS	50
	c) OUTRAS AUTORIZADAS NÃO SUJEITAS A TFL, POR MÊS	60

8 - BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA NO SOLO, EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PUBLICOS - TFOP

N° DE ORDEM	ATIVIDADE	UFM
	EVENTO	
	TIPO DE EVENTO	

1	a) EVENTO COM TRIO ELETRICO, POR DIA	1000
	b) EVENTO COM CARRO DE SOM, POR DIA	750
	c) EVENTO COM SOM SEM VEÍCULO, POR DIA	500
	d) EVENTO SEM SOM, POR DIA	300
1	**COMÉRCIO EVENTUAL**	
	a) FEIRAS PROMOCIONAIS, POR DIA	200
	b) PARQUES CIRCOS E OUTRAS DIVERSOES, POR DIA	500
	c) FESTAS TIPICAS, POR DIA	30
	d) BARRACA E TENDAS, POR DIA, POR M²	3
	e) ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO, POR DIA	20
	f) PIPOQUEIRO, DOCEIRO E ARTESÃO, POR DIA	5
	g) AMBULANTE CIRCULAR COM VEÍCULO, POR DIA	10
	h) AMBULANTE CIRCULAR COM VEÍCULO DE TRAÇÃO HUMANA, POR DIA	5
	i) AMBULANTE CIRCULAR SEM VEÍCULOS, POR DIA	5
	j) OUTROS ARTIGOS, POR DIA	10
	COMÉRCIO AMBULANTE	
	I- **ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO**	
	a) COM VEÍCULOS MOTORIZADO/ FOOD TRUCK, POR MÊS	50
	b) TRAILERS E/OU REBOQUES E QUIOSQUE, POR MÊS	50
	c) COM VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA, COM CHAPA/BRASEIRO, POR MÊS	20
	d) COM VEÍCULOS TRAÇÃO HUMANA, POR MÊS	15
	e) SEM VEÍCULOS, POR MÊS	15

2	II- **OUTROS ARTIGOS**	
	a) COM VEÍCULOS MOTORIZADO, POR MÊS	50
	b) TRAILERS E/OU REBOQUES E QUIOSQUE, POR MÊS	50
	c) COM VEÍCULOS TRAÇÃO HUMANA, POR MÊS	20
	d) SEM VEÍCULOS, POR MÊS	10
	III- **AMBULANTE CIRCULAR**	
	a) COM VEÍCULOS MOTORIZADO, POR MÊS	50
	b) COM VEÍCULOS TRAÇÃO HUMANA, POR MÊS	15
	c) SEM VEÍCULOS, POR MÊS	15
3	**FEIRANTES**	
	a) PROD HORTI-FRUTI GRANJEIROS, POR BARRACA, POR MÊS	15
	b) ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO, POR BARRACA, POR MÊS	15
	c) OUTROS ARTIGOS, POR BARRACA, POR MÊS	15
4	**OUTRAS EXPLORAÇÕES**	
	a) BANCA E JORNAIS E REVISTAS, POR BANCA, POR MÊS	50
	b)BANCA DE BILHETES DE LOTERIA E/OU JOGOS, APOSTAS, POR BANCA, POR MÊS	50
	c) TAXI, POR VEICULO, POR MÊS	40
	d) ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS POR MÊS	50
	e) TRANSPORTE DE CARGA, POR VEICULO/MÊS	20
	f) MESA E CADEIRAS, POR UNIDADE/MÊS	3
	g) POSTES, ORELHÃO E CAIXAS DE POSTAGENS, POR MÊS	75
	h) ANDAIMES, CAÇAMBA E ASSEMELHADOS, POR DIA	5

	i) OUTRAS AUTORIZAÇÕES, POR DIA	5

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE BARRA MANSA, 18 ***DE*** fevereiro ***DE 2017.***

RODRIGO DRABLE
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM, edição nº 973 de 23 / 05 / 17